

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## **DESPACHO**

Considerando, as informações prestadas no Oficio nº 094/2021 — Setor de Licitações e Parecer Jurídico nº 612/2021, em análise a documentação anexada ao processo.

Decido o seguinte:

Que seja MANTIDA a decisão da Pregoeira e Equipe de apoio tomada em Sessão Pública, não havendo razões aos recursos apresentados.

Sem mais, encaminha ao setor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Marmeleiro, 09 de novembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito